TERMO DE REFERÊNCIA

Em atenção ao disposto na Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações), vimos por meio desta requerer a abertura de licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos a seguir elencados.

1. ÓRGÃO SOLICITANTE

Secretaria Meio Ambiente e Recursos Renováveis.

2. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

(X) Pregão (X) Eletrônico () Presencial

() Concorrência () Eletrônica () Presencial

() Concurso

() Leilão

() Credenciamento

(X) Registro de Preços

() Dispensa de Licitação () Eletrônica () Física

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SACOS PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS, DESTINADOS À UTILIZAÇÃO NAS AÇÕES DE COLETA SELETIVA DESENVOLVIDAS PELA MUNICIPALIDADE, INCLUINDO A DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO PARA INCENTIVO E VIABILIZAÇÃO DA CORRETA SEPARAÇÃO DOS RESÍDUOS NA FONTE GERADORA, VISANDO ASSEGURAR O ADEQUADO ACONDICIONAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, BEM COMO O FORTALECIMENTO DAS PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E MELHORIA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

CAT-MAT 81					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS. MATERIAL NOVO. CONFECCIONADO EM RÁFIA (POLIPROPILENO), COM TECIDO TUBULAR LAMINADO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 60x100CM (LARGURA X ALTURA), MODELO SACOCHILA, COM CORDÃO DE FECHAMENDO E ABERTURA FÁCIL. GRAMATURA MÍNIMA DE 70G/M2. IMPRESSÃO NA PARTE	UNID.	11.844	R$ 5,03	R$ 59.575,32

	FRONTAL DO TIPO FLEXOGRÁFICA DE ALTA QUALIDADE, COM TRATAMENTO CORONA. IMPRESSÃO, CLICHÊ E TODOS OS CUSTOS RELACIONADOS A IMPOSTOS E FRETE INCLUSOS NO VALOR.				

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo
Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns

5. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A fundamentação da presente contratação encontra respaldo no dever da Administração Pública de assegurar a adequada prestação dos serviços públicos relacionados à limpeza urbana e à gestão de resíduos sólidos, especialmente no que se refere à coleta seletiva, em observância aos princípios constitucionais da eficiência, da continuidade do serviço público e do interesse público, bem como às disposições da Lei nº 14.133/2021. Ademais, a contratação está alinhada às diretrizes estabelecidas pela Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, a qual impõe aos entes públicos a responsabilidade de promover sistemas eficientes de coleta, tratamento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos, incentivando a reciclagem e a redução dos impactos ambientais.

A necessidade da contratação decorre da constatação de que a adequada segregação e o correto acondicionamento dos resíduos recicláveis constituem etapas essenciais para o funcionamento eficiente do sistema de coleta seletiva municipal. A inexistência ou insuficiência de materiais apropriados para essa finalidade compromete diretamente a qualidade dos serviços prestados, dificultando a separação dos resíduos na fonte geradora, aumentando a contaminação dos materiais recicláveis e reduzindo o potencial de reaproveitamento. Tal cenário acarreta prejuízos ambientais, operacionais e econômicos, além de impactar negativamente as condições de limpeza urbana e a saúde pública.

Nesse contexto, a disponibilização de sacos adequados para o acondicionamento de resíduos recicláveis apresenta-se como medida indispensável para viabilizar a correta separação dos materiais pela população, contribuindo para a padronização dos procedimentos, melhoria da logística de coleta e aumento da eficiência nas etapas de triagem e destinação final. Trata-se de solução simples, porém estratégica, que permite a integração entre as ações de coleta seletiva e as políticas de educação ambiental, promovendo maior engajamento da comunidade e fortalecendo a responsabilidade compartilhada na gestão dos resíduos sólidos.

Importa destacar que a contratação pretendida não se limita à aquisição de bens, mas representa instrumento fundamental para o aprimoramento das políticas públicas ambientais do Município, assegurando a continuidade, regularidade e eficiência dos serviços prestados à população. A solução proposta contribui para a redução da poluição, a preservação dos recursos naturais e a melhoria das condições de salubridade, atendendo às exigências legais e aos compromissos institucionais da Administração com o desenvolvimento sustentável.

Sob o ponto de vista da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação encontra-se devidamente fundamentada no planejamento da demanda, na identificação clara da necessidade administrativa e na definição de solução adequada e proporcional ao problema identificado, garantindo a observância dos princípios da economicidade, da eficiência e da vantajosidade. A adoção de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com Sistema de Registro de Preços, mostra-se compatível com a natureza do objeto, possibilitando maior competitividade, transparência e racionalização dos gastos públicos.

Dessa forma, a fundamentação e a descrição da necessidade evidenciam que a contratação é necessária, adequada e alinhada às normas legais vigentes, constituindo medida essencial para assegurar a efetividade da gestão de resíduos sólidos no Município de Cidade Gaúcha – PR, promovendo benefícios ambientais, operacionais e sociais relevantes, em estrita consonância com o interesse público.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A descrição da solução proposta para atendimento da necessidade identificada consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de sacos destinados ao acondicionamento de resíduos recicláveis, confeccionados em material resistente e padronizado, a serem utilizados no âmbito das ações de coleta seletiva desenvolvidas pelo Município de Cidade Gaúcha – PR, de forma a garantir a adequada segregação dos resíduos na fonte geradora, bem como a melhoria da eficiência das etapas de coleta, transporte, triagem e destinação final, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos e com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

A solução contempla o fornecimento de sacos confeccionados em ráfia (polipropileno), com tecido tubular laminado, dimensões compatíveis com a finalidade de uso, modelo tipo sacochila, com sistema de fechamento por cordão e abertura facilitada, gramatura mínima adequada para garantir resistência ao acondicionamento de resíduos recicláveis, bem como impressão frontal em alta qualidade, por meio de processo flexográfico com tratamento corona, assegurando durabilidade e padronização visual, inclusive como instrumento de identificação e conscientização ambiental junto à população.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, ao longo da vigência contratual, adotando-se o Sistema de Registro de Preços como instrumento de gestão, o que possibilita maior flexibilidade na execução, otimização dos recursos públicos e adequação da contratação à demanda real, evitando desperdícios e garantindo a continuidade dos serviços públicos. A empresa contratada será responsável por todas as etapas logísticas, incluindo transporte, carga, descarga e entrega dos materiais nos locais indicados pela Secretaria Municipal competente, sem custos adicionais para a Administração.

A solução prevê, ainda, a exigência de apresentação de amostras por parte da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, com o objetivo de verificar a conformidade dos produtos ofertados com as especificações técnicas exigidas, especialmente quanto à resistência, qualidade do material, acabamento e

impressão, sendo que a não conformidade implicará na desclassificação da proposta, assegurando à Administração a contratação de produtos que atendam integralmente às suas necessidades.

Após o fornecimento, os sacos serão distribuídos à população como instrumento de incentivo e viabilização da correta separação dos resíduos recicláveis na origem, contribuindo para a padronização dos procedimentos, melhoria da logística de coleta seletiva e aumento do índice de reaproveitamento dos materiais recicláveis. Tal medida integra-se às ações de educação ambiental promovidas pelo Município, fortalecendo a conscientização da população quanto à importância da gestão adequada dos resíduos sólidos e da responsabilidade compartilhada.

Por fim, a solução adotada considera todo o ciclo de vida do objeto, desde a sua aquisição até sua utilização final, incluindo aspectos de durabilidade, resistência e potencial de reutilização, de modo a reduzir impactos ambientais e otimizar os resultados operacionais, garantindo a eficiência, economicidade e sustentabilidade da contratação, em estrita observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e ao interesse público.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa de valor, levou em consideração o disposto no Art. 23 da Lei 14133/21, bem como no decreto municipal, conforme mapa de preços anexo a este documento.

O Valor total da contratação é de R$ 59.575,32 (cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos.).

8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária será repassada em momento oportuno.

9. DOS PRAZOS DE VIGENCIA

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O recebimento provisório e definitivo do objeto contratado será supervisionado pelo fiscal do contrato que atestará, mediante termo detalhado, o atendimento das exigências contratuais e de caráter técnico.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias úteis após a entrega da Nota Fiscal, mediante a verificação de regularidade ou apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débito de FGTS;

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Certidão Negativa de Débitos Municipais

e) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual.

11. DA EXISTENCIA DE LICITAÇÃO ANTERIOR

Informamos que houve processo licitatório com o mesmo objeto.

12. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1 Da Forma de Seleção

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

12.2 Dos Critérios de Seleção

12.2.1 Exigências de habilitação

12.2.1.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

12.2.2 Habilitação jurídica

12.2.2.1 No caso de empresário individual: inscrição no **Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.2.2.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

12.2.2.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.2.2.4 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.2.3 Habilitação fiscal, social e trabalhista

12.2.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

12.2.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

12.2.3.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.2.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.2.3.5 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.2.3.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre

12.2.3.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.2.3.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

12.2.4 Qualificação Técnica

12.2.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de materiais compatíveis com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) o fornecimento anterior de sacos ou materiais similares destinados ao acondicionamento de resíduos ou produtos equivalentes, em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto licitado.

13. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Da Gestão do Contrato: A gestão do Contrato será atribuída ao Servidor: **Manoel Messias Marques.**

13.2. Da Fiscalização do Contrato: A Fiscalização do Contrato será atribuída ao Servidor: **Laís Bazarim Vieira Sanchez.**

14. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação devem ser estabelecidos de forma a assegurar que a solução adotada atenda integralmente às necessidades da Administração Pública, observando-se os princípios da legalidade,

eficiência, economicidade e interesse público, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021. Nesse sentido, a presente contratação, que tem por objeto o fornecimento de sacos destinados ao acondicionamento de resíduos recicláveis, deverá contemplar requisitos técnicos, operacionais, legais e de qualidade, de modo a garantir a adequada execução do objeto e a efetividade das ações de coleta seletiva no Município de Cidade Gaúcha – PR.

Inicialmente, quanto aos requisitos técnicos, os materiais a serem fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, e atender rigorosamente às especificações estabelecidas no Termo de Referência, especialmente no que se refere à sua composição, sendo confeccionados em ráfia (polipropileno), com tecido tubular laminado, dimensões compatíveis com a finalidade de uso, modelo tipo sacochila, sistema de fechamento por cordão e abertura facilitada, bem como gramatura mínima que assegure resistência adequada ao acondicionamento de resíduos recicláveis. Ademais, os sacos deverão possuir impressão frontal de alta qualidade, por meio de processo flexográfico com tratamento corona, garantindo durabilidade, legibilidade e padronização visual, inclusive como instrumento de identificação e conscientização ambiental.

No que se refere aos requisitos de qualidade, os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente embalados e livres de defeitos, avarias ou imperfeições, não sendo admitidos materiais em desconformidade com as especificações técnicas. A Administração poderá exigir a apresentação de amostras por parte da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, com o objetivo de verificar a conformidade dos produtos ofertados, especialmente quanto à resistência, acabamento, qualidade do material e da impressão, sendo que a reprovação implicará na desclassificação da proposta, assegurando-se a contratação de produtos adequados às necessidades institucionais.

Sob o aspecto operacional, o fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, durante o período de vigência contratual. A empresa contratada será responsável por todas as etapas logísticas, incluindo transporte, carga, descarga e entrega dos materiais nos locais indicados pela Secretaria Municipal competente, dentro do prazo estabelecido, sem custos adicionais para o Município. No ato da entrega, os materiais serão submetidos à conferência, podendo ser recusados, no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as especificações, devendo a contratada proceder à substituição no prazo estipulado, sem qualquer ônus adicional.

Quanto aos requisitos legais, a empresa contratada deverá comprovar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica compatível com o objeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021, devendo manter tais condições durante toda a execução contratual. Além disso, deverá observar todas as normas aplicáveis à execução do objeto, inclusive aquelas relacionadas à qualidade dos materiais, transporte e segurança.

Por fim, a contratação deverá observar requisitos de sustentabilidade, considerando que o objeto está diretamente relacionado à gestão de resíduos sólidos e à promoção da reciclagem. Nesse sentido, os materiais deverão possuir características que favoreçam sua durabilidade e eventual reutilização,

contribuindo para a redução de impactos ambientais e alinhando-se às diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos. Dessa forma, os requisitos estabelecidos garantem não apenas a adequada execução do objeto, mas também a eficiência, qualidade e sustentabilidade da contratação, em conformidade com o interesse público.

15. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

Haverá o parcelamento da demanda, tendo em vista que a contratação será por item.

16. DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AMPLA CONCORRENCIA.

17. DA DECLARAÇÃO DE QUE O OBJETO DEMANDADO NÃO SE ENQUADRA COMO ARTIGO DE LUXO

Em atendimento ao disposto no **art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como o **Decreto Municipal n° 030/2023**, declaramos que os itens a serem adquiridos não compreendem artigos de luxo. Logo, os itens do objeto em questão são de qualidade comum e não superior à necessária finalidade à qual se destina.

18. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução do objeto será adotado sob o regime de execução indireta, na forma de fornecimento parcelado, por meio de Sistema de Registro de Preços, no qual a empresa contratada será responsável pelo fornecimento dos sacos destinados ao acondicionamento de resíduos recicláveis, conforme as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, observando-se integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021. A execução contratual deverá ocorrer de acordo com as necessidades da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, não havendo obrigatoriedade de contratação da totalidade estimada, mas apenas daquilo que for efetivamente demandado ao longo da vigência contratual.

A impressão flexográfica da sacochila será definida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Renováveis após a homologação do certame, por ocasião da emissão da Autorização de Fornecimento, observando a identidade visual institucional, o conteúdo educativo e as informações de interesse público relacionadas ao Programa Municipal de Coleta Seletiva, vedada a inclusão de nomes, imagens, símbolos, slogans ou quaisquer elementos que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou agentes públicos. A contratada deverá executar a impressão conforme o layout e as especificações técnicas fornecidas pela Secretaria, sem ônus adicional para a Administração, desde que observadas as especificações constantes deste Termo de Referência.

O fornecimento dos materiais deverá ser realizado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, em horário comercial e nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Renováveis, cabendo à contratada a responsabilidade integral pelo

transporte, carga, descarga e entrega dos produtos, sem qualquer ônus adicional para a Administração. Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, identificados e em perfeitas condições de uso, atendendo rigorosamente às especificações técnicas exigidas, não sendo admitidos produtos com defeitos, avarias ou em desacordo com o solicitado.

Previamente à contratação, poderá ser exigida da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar a apresentação de amostras dos produtos ofertados, no prazo estabelecido pela Administração, com a finalidade de verificar a conformidade com as especificações técnicas, especialmente quanto à resistência, gramatura, acabamento, qualidade do material e da impressão. A análise das amostras será realizada por servidor(es) designado(s), sendo condição para adjudicação a aprovação dos produtos apresentados, assegurando-se a contratação de materiais que atendam plenamente às necessidades institucionais.

Durante a execução contratual, os materiais entregues serão submetidos à conferência pela Administração, por meio do fiscal do contrato, que verificará a conformidade com as especificações técnicas e quantitativas estabelecidas. Caso sejam identificadas irregularidades, a Administração poderá recusar os produtos, no todo ou em parte, devendo a contratada proceder à substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem qualquer custo adicional, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis.

A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas por servidor(es) formalmente designado(s), competindo-lhes acompanhar a execução, atestar o recebimento dos materiais, registrar ocorrências, solicitar providências e adotar as medidas necessárias para assegurar o fiel cumprimento das obrigações contratuais, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021. O recebimento dos materiais ocorrerá em duas etapas, sendo o recebimento provisório no momento da entrega e o recebimento definitivo após a verificação da conformidade e aceitação pela Administração.

Por fim, o modelo de execução adotado visa garantir eficiência, economicidade e controle na utilização dos recursos públicos, permitindo à Administração ajustar o fornecimento à sua demanda real, evitar desperdícios e assegurar a continuidade das ações de coleta seletiva, promovendo a adequada gestão dos resíduos sólidos e o atendimento ao interesse público.

19. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

19.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua avaliação divulgados pelos meios de comunicação usuais, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

19.2. Serão exigidas amostras do seguinte item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
1	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS. MATERIAL NOVO. CONFECCIONADO EM RÁFIA (POLIPROPILENO), COM TECIDO TUBULAR LAMINADO. DIMENSÕES DO PRODUTO:	UNID.	02

	60x100CM (LARGURA X ALTURA), MODELO SACOCHILA, COM CORDÃO DE FECHAMENDO E ABERTURA FÁCIL. GRAMATURA MÍNIMA DE 70G/M2. IMPRESSÃO NA PARTE FRONTAL DO TIPO FLEXOGRÁFICA DE ALTA QUALIDADE, COM TRATAMENTO CORONA. IMPRESSÃO, CLICHÊ E TODOS OS CUSTOS RELACIONADOS A IMPOSTOS E FRETE INCLUSOS NO VALOR.		

19.3. Encerrada a fase de julgamento das propostas, o Pregoeiro solicitará a apresentação de amostras exclusivamente ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, para verificação da conformidade do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência.

19.4. O licitante deverá apresentar 02 (duas) amostras da sacochila ofertada, idênticas ao produto que será fornecido em caso de contratação.

19.5. As amostras deverão ser entregues na **Prefeitura Municipal**, localizada na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, Cidade Gaúcha-PR., no prazo máximo de **07 (sete) dias corridos**, contados da solicitação formal do Pregoeiro, sendo de inteira responsabilidade do licitante o transporte, entrega e quaisquer despesas decorrentes, bem como eventuais atrasos.

19.6. O prazo para apresentação das amostras poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante solicitação formal e devidamente fundamentada pelo licitante, apresentada antes do término do prazo inicialmente concedido, ficando a análise do pedido a critério do Pregoeiro.

19.7. A não apresentação das amostras no prazo estabelecido, a entrega em local diverso do indicado ou a apresentação de produto em desacordo com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência acarretará a desclassificação da proposta.

19.8. As amostras serão avaliadas por Comissão Técnica designada por Portaria, observando, no mínimo, os seguintes critérios de aceitabilidade:

- conformidade das dimensões, capacidade e especificações técnicas exigidas no Edital e Termo de Referência;
- material confeccionado em ráfia laminada, conforme especificação do objeto;
- qualidade do acabamento, costuras e soldas, sem rasgos, perfurações, falhas de fabricação ou deformações;
- resistência do material e das alças para suportar a utilização prevista na coleta seletiva;
- acabamento das bordas e sistema de fechamento;
- compatibilidade do produto com a finalidade de acondicionamento e transporte de materiais recicláveis;
- ausência de defeitos que comprometam a durabilidade, resistência ou utilização do produto.

A Comissão Técnica emitirá **parecer técnico circunstanciado**, aprovando ou reprovando as amostras, devidamente fundamentado, o qual integrará os autos do processo licitatório.

19.9. Caso a amostra apresentada pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar seja reprovada, será convocado o licitante subsequente, observada a ordem de classificação, para apresentação de novas amostras, repetindo-se o procedimento até que seja identificada proposta plenamente compatível com as especificações do Edital.

19.10. Havendo necessidade de análise das amostras, a sessão pública será suspensa, sendo retomada após a conclusão da avaliação técnica e divulgação do respectivo resultado.

19.11. As amostras aprovadas poderão permanecer sob a guarda da Administração para fins de comparação com os produtos efetivamente fornecidos durante a execução contratual. As demais amostras deverão ser retiradas pelos respectivos licitantes no prazo de **10 (dez) dias úteis** após a homologação do certame, não se responsabilizando a Administração por danos decorrentes da permanência ou da não retirada no prazo estabelecido.

19.12. A entrega das amostras fora do local ou do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, bem como sua reprovação pela Comissão Técnica da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Renováveis**, acarretará a desclassificação do licitante.

19.13. Não será devida ao licitante qualquer indenização, ressarcimento ou compensação financeira em razão da apresentação das amostras exigidas neste procedimento licitatório.

19.14. O não atendimento da solicitação de apresentação das amostras ou o descumprimento das exigências previstas neste item implicará a recusa da proposta, sendo convocado o licitante subsequente, observada a ordem de classificação.

19.15. Será considerada reprovada a amostra que apresentar qualquer desconformidade em relação às especificações técnicas constantes do Edital e deste Termo de Referência, bem como defeitos de fabricação, baixa resistência, falhas de acabamento, impressão inadequada ou qualquer outra característica que comprometa sua utilização, durabilidade ou desempenho para a finalidade a que se destina.

20. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/ATA

A ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

GESTOR DO CONTRATO

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso de informações omissas, este Processo Licitatório e todos os seus atos ocorrerão em conformidade com o que rege a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 023/2023, 030/2023, 031/2023, 032/2023, 037/2023.

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

22. DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Submetemos o presente Termo de Referência à aprovação do Excelentíssimo Sr. Prefeito do Município de Cidade Gaúcha, PR, ALEXANDRE LUCENA.

Nestes termos, pede-se prosseguimento.

Cidade Gaúcha – PR, 10 de julho de 2026.

- Responsáveis pelo pedido e análise de revisão e supervisão do Termo de Referência:

Manoel Messias Marques
Secretário do Meio Ambiente e Recursos renováveis

Lais **Bazarim Vieira Sanchez**
Secretária de Agricultura e Pecuária